



LEI Nº 6.161, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2019

Dispõe sobre denominação de logradouro
Público: Avenida Iracy da Fraga (*1938 +2019).

Autor: Ver. Arlindo Motta Paes

A Câmara Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, aprova e o Chefe do Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei:

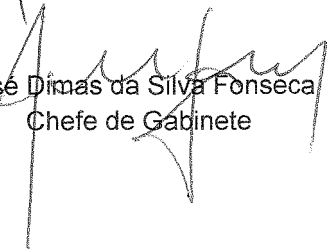
Art. 1º Passa a denominar-se Avenida Iracy da Fraga, a atual Avenida 01 (sem saída), que tem início na Av. Cel. Cândido de Castro Coutinho, no bairro Residencial Parque dos Fontes.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre, 12 de novembro de 2019.



RAFAEL TADEU SIMÕES
Prefeito Municipal



José Dimas da Silva Fonseca
Chefe de Gabinete